



JUSTIFICATIVA

Processo	<b>Inexigibilidade Nº 000008/2022 - 05/04/2022 - Processo Nº 000067/2022</b>
Responsável	FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS
Data	05/04/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000067/2022**

**INEXIGIBILIDADE 000008/ 2022**

A Comissão Permanente de Licitação CPL/2022 do Município de Taiobeiras designados através da PORTARIA GAB-001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022, consoante autorização do Sr. Denerval Germano Da Cruz, Prefeito de Taiobeiras, vem abrir o presente processo administrativo para Serviço de Gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), incluindo integração das leis estaduais no resultado das pesquisas e link de consulta direto a elas quando mencionadas no teor das normas municipais, e acesso ao maior banco de dados de legislação da América Latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 6 milhões de normas municipais e estaduais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada conforme INEXIGIBILIDADE ARTIGO 25 INCISO I, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

- I - para aquisição de materiais, equipamentos; ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada à preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades



JUSTIFICATIVA

Processo	<b>Inexigibilidade Nº 000008/2022 - 05/04/2022 - Processo Nº 000067/2022</b>
Responsável	FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS
Data	05/04/2022

equivalentes.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto Serviço de Gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), incluindo integração das leis estaduais no resultado das pesquisas e link suprir as necessidades do Município de Taiobeiras, atendendo à demanda da(o) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Esclarecemos que a contratação deste serviço é de extrema relevância para o Município, vez que insere no mundo virtual toda a legislação municipal, atualizada diariamente, destacando o trabalho de consolidação que facilita sobremaneira a pesquisa do conteúdo legal tanto pelos colaboradores desta prefeitura quanto pelos munícipes e demais usuários da rede mundial de computadores. Destaca-se que por força de lei é obrigatório que o Município mantenha em seu sítio virtual toda a legislação municipal, proporcionando a devida transparência dos atos municipais. Pelas razões expostas consideramos muito importante a autorização para dar continuidade à contratação da empresa Liz Serviços Online Ltda. Outro ponto a ser destacado é o caráter exclusivo da prestação de serviços. Conforme documento em anexo, a Liz Serviços Online Ltda. é a detentora e única empresa, de abrangência nacional, a operar com sistema de gerenciamento e disponibilização de dados oficiais dos Estados e Municípios. Por isso, é possível a contratação através de inexigibilidade de licitação.

Não podemos deixar de mencionar ainda a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso a Informação, lei esta que trouxe importantes avanços para o fiel cumprimento de nossa Carta Magna, pois através dela foi assegurado o



JUSTIFICATIVA

Processo	<b>Inexigibilidade Nº 000008/2022 - 05/04/2022 - Processo Nº 000067/2022</b>
Responsável	FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS
Data	05/04/2022

direito fundamental do acesso à informação, onde estes devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com observância da publicidade como preceito geral, e do sigilo como exceção; sendo que a divulgação de informações, principalmente das normas que regem o Poder Público, são de interesse público, e devem estar disponíveis independentemente de solicitações

Assim, diante dos inúmeros desafios existentes para o aperfeiçoamento da produção e consulta legislativa, é de extrema importância que esta Municipalidade possua um sistema para o gerenciamento e consolidação da legislação, de maneira organizada e de fácil acesso a todos, a fim de proporcionar agilidade e eficácia aos consulentes.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço da contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) foi feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar conforme notas fiscais anexadas no processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com LIZ SERVICOS ONLINE LTDA, no valor de R\$ 11.100,00 (onze mil cem reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Taiobeiras, 05 de abril de 2022

FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS  
PRESIDENTE CPL/2022